

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1171, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Institui o Comissão Permanente de Licitação e designa membros, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no âmbito do Município de Santo Amaro, Bahia.

Art. 2º A COMISSÃO instituída no presente decreto fica composta pelos membros designados a seguir:

- I - Leonardo de Oliveira Silva – Matrícula nº - 711476;
- II - Maria do Rosário Pessoa Santos – Matrícula nº - 500189;
- III - José Dionísio Neves de Santana – Matrícula nº - 711748;
- IV - Daniel Lima Gomes - Matrícula – Matrícula nº- 703729;
- V - Márcia Nóbrega Ferreira – Matrícula nº – 710739; e
- VI - Antônio Carlos Araújo Machado – Matrícula nº – 710929.

§ 1º A presidência da COMISSÃO ora instituída será exercida pelo servidor Senhor Leonardo de Oliveira Silva.

§ 2º A equipe de apoio será exercida pelos servidores Maria do Rosário Pessoa Santos, José Dionísio Neves de Santana e Márcia Nóbrega Ferreira, membros da comissão instituída no presente decreto.

§ 3º Os servidores Leonardo de Oliveira Silva e Daniel Lima Gomes, ficam designados como PREGOEIROS.

§ 4º O servidor Antônio Carlos Araújo Machado, fica designada como Suplente.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 01 de agosto de 2024.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

WILLIANY BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa